

- Editorias
- [Almanaque](#)
- [Cidades](#)
- [Economia](#)
- [Esportes](#)
- [Mundo](#)
- [País](#)
- [Polícia](#)
- [Política](#)
- [Colunistas](#)
- [oestadodoparana](#)

Publicidade

Economia / Colunistas / Direito do Contribuinte



Imprimir RSS Enviar para amigo Corrigir

06/05/2011 às 08:48:56 - Atualizado em 06/05/2011 às 08:50:03

ROUPA SUJA LAVA-SE EM CASA! SUPREMO PRECISA RESOLVER CONFLITO ENTRE O STJ E O TST

O problema: Não suficiente o fato de o custo Brasil ser o inimigo número 1 do crescimento econômico e da geração de empregos, os brasileiros e investidores estrangeiros, ainda, têm que se submeter a um Poder Judiciário que sistematicamente causa insegurança jurídica. O STJ e o TST têm preferido decisões conflitantes, revelando que parte dos julgadores nacionais tendem a emprestar interpretação dúbia ou relativizada das leis. A constatação delata comportamento inconstitucional, visto que o art. 3º da Carta Magna preconiza que toda a estrutura jurídica deve promover desenvolvimento econômico e geração de empregos.

O conflito: no dia 09.01.2011, o STJ - Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade de seus ministros, consolidou entendimento - com força de súmula - que as dívidas de uma empresa não são de responsabilidade de seus sócios, asseverando que a personalidade jurídica e o patrimônio de um e de outro não se confundem, exceto quando se comprovar que o sócio agiu com o propósito de fraudar a lei. O TST - Tribunal Superior do Trabalho, julga em contrário, determinando, em qualquer espécie de reclamationárias trabalhistas, a penhora dos bens dos sócios e de seus cônjuges, face o "simplório" argumento de que estes um dia foram ou são sócios de uma empresa condenada em sentença trabalhista.

Os julgados são de relevante significado jurídico e social, porque comprovam que integrantes do Poder Judiciário Brasileiro desconhecem a maior parte da doutrina e legislação existente sobre a matéria. Além disso, igualmente preocupante é o fato do STF - Supremo Tribunal Federal - observar a

Perfil de Édison de Siqueira

Presidente da Édison Freitas de Siqueira Advogados Associados
 Presidente do IEDC- Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte
 Consultor Jurídico Permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte
 Cônsul da República da Sérvia.

[Veja o arquivo de postagens](#)

Publicidade

- Patrocínio
- Canais
- [Automóveis](#)
- [Ciência e Tecnologia](#)
- [Dia da Água](#)
- [Direito e Justiça](#)
- [Downloads](#)
- [Educação](#)
- [Namoro Online](#)
- [Viagem e Turismo](#)
- [Vida e Saúde](#)

Divulgação

CONTEÚDO ESPORTIVO, NOTÍCIAS DO DIA-A-DIA E MUITAS VANTAGENS.

- Comércio Eletrônico
- [Classificados](#)
- [Como anunciar?](#)
- [Veículos](#)
- [Imóveis](#)
- [Empregos](#)
- [Diversos](#)
- [Shopping](#)
- [Adega Curitiba](#)
- [Lojas KD Móveis](#)
- [Menu Especial](#)
- [Saraiva](#)
- [Sépha Perfumaria](#)
- [Walmart](#)

[Charge do Dia](#)

Vitrine de ofertas

<p>Lojas KD</p>  <p>Pia Inox Dubai 160 X 54,5 - Ghel Plus ou 12x de R\$ 28,33 sem juros</p>	<p>Walmart</p>  <p>Fogão 5 Bocas Gourmand Inox Brastemp 12x de R\$ 224,92</p>
<p>Saraiva</p>  <p>365 Piadinhas Para Crianças 1x de R\$ 44,90</p>	<p>Sépha</p>  <p>Sport Ego Edt 50ml Masculino - Sergio... ou 6x de R\$ 13,32 sem juros</p>
<p>Saraiva</p>  <p>A Apelação seus Efeitos 2x de R\$ 39,50</p>	<p>Menu Especial</p>  <p>Cognac Francês Gautier Vs Com 2 Taças R\$ 151,43</p>
<p>Walmart</p>  <p>Jogo PS3 Tron Evolution 12x de R\$ 14,99</p>	<p>Lojas KD</p>  <p>Puff Cubo Madeira - Stay Puff ou 11x de R\$ 9,55 sem juros no cartão</p>



Mais Charges

Outros

Anuncie no Portal

Atas e Editais

Assine a Tribuna

Cartão do Assinante

Blog da Mídia

Cadastre-se

Celular

Fale conosco

Gráfica GPP

Newsletter

Parceiros

Promoção

Publicações Legais

RSS

Termos de Uso

Trabalhe Conosco

Twitter



existência de tal conflito sem resolvê-lo por meio de Incidente de Unificação de Jurisprudência, até para afastar o citado paradoxo e preservar o disposto no art. 3º. da Constituição Federal.

Esta circunstância depõe inclusive contra o Princípio Geral de que o Poder Judiciário Brasileiro é único, correspondendo-lhe a atribuição constitucional de aplicar todas as leis existentes, a partir do Princípio da Proporcionalidade. Ou seja, todos os juízes, Desembargadores e Ministros que compõem a Justiça Estadual, Federal e mesmo a "Justiça do Trabalho" devem aplicar e respeitar todas as leis de maneira equânime e proporcional.

Neste sentido, o art. 35 da LOMAN - Lei Orgânica da Magistratura Nacional, obriga os julgadores a aplicar as leis em seus exatos termos, sob pena, inclusive, de afastamento da função ou aposentadoria compulsória, como já aconteceu, p.ex., com juízes de Minas Gerais que se recusaram a aplicar a lei Maria da Penha, que resguarda a mulher da violência doméstica. Portanto, aos julgadores não deveria sequer ser permitido "relativizar", muito menos aplicar as leis fora do contexto da hierarquia e coexistência simultânea de diversas leis, quando a estas todas regularem um único fato litigioso.

Por esta razão, não há argumento constitucional e infraconstitucional que justifique o romance passional e "relativizador" que existe entre a Justiça do Trabalho e a CLT, quando a primeira julga colocando a última acima da Constituição, Tratados, Acordos Internacionais, Código Civil, Comercial, Tributário e muitas vezes, acima de Deus.

Toda sociedade, principalmente o STF (a quem cabe dirimir este conflito), deve ficar atenta, pois fatos como estes acabam por manter o Brasil atrás dos demais países em desenvolvimento.

Édison Freitas de Siqueira

Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

Imprimir RSS Enviar para amigo Corrigir

Você precisa estar [logado](#) para comentar, caso não tenha cadastro, clique em [registrar](#).

Vitrine de ofertas

Saraiva



A Arte Perdida Guardar Segredos
1x de R\$ 47,90

Sépha



Donna Edt 30MI Feminino - Sergio...
ou 6x de R\$ 11,65 sem juros no cartão

Walmart



Computador PC SpaceBR AMD X2 215, 2GB,
12x de R\$ 133,00

Menu Especial



Vinho Tinto Sul-Africano Nederburg
R\$ 90,34

Lojas KD



Prateleira Suspensa Baixa Menor Mg 201
ou 7x de R\$ 9,86 sem juros no cartão

Walmart



Refrigerador 2 Portas 409L Branco
12x de R\$ 174,92

+ ofertas

Rádio Ao Vivo



Publicidade

Colunistas

[Lista completa](#)



Minhas Economias

Uma "mãozinha" para o seu plano de aposentadoria